Resolução Nº 28/2024/DIREX/AgSUS, de 26 de dezembro de 2024.

Aprova o quadro de pessoal de projeto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, para o provimento de pessoal na Saúde Indígena e dá outras providências

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e III, do art. 14, do Estatuto da Agência, c/c inciso IV do art. 3° da Resolução CDA n°04 de 2024 alterada pela Resolução n°19 de 2024, e considerando:

a sanção da Lei nº 14.621, em 14 de julho de 2023, que institui a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis;

o Contrato de Gestão nº 2/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, cujo Plano de Trabalho prevê ações complementares à saúde e de apoio, através do aprimoramento e valorização da capacidade assistencial local, implementação de estratégias de gestão participativa, promoção de abordagens culturalmente sensíveis, e provimento profissional para ampliar o acesso aos serviços, com suporte de insumos, medicamentos e estruturas para a melhoria contínua e crescente da saúde dos povos indígenas, em consonância com as especificidades socioculturais destes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), e demais diretrizes da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde, em especial na promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de provimento de profissionais pela AgSUS para atuarem nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei);

a organização administrativa de pessoal da AgSUS, estabelecida pela Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, alterada pela Resolução CDA nº 19, de 12 de dezembro de 2024, a qual previu a possibilidade de criação de quadros de pessoal por projetos, composto de empregados contratados para atuarem exclusivamente como participantes em programas ou projetos executados pela AgSUS, selecionados conforme regras próprias, cujo vínculo não excederá a duração da iniciativa, sendo os cargos e a remuneração aprovados por ato da Diretoria Executiva;

que a transição no modelo organizacional para a operacionalização da saúde indígena demanda o desenvolvimento de um conjunto estratégico e complexo de medidas, requerendo tempo adequado para sua implementação, com a garantia de manutenção regular e ininterrupta da

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4
Resumo original: 77dd8b179a549f15c3b11e9c68f51311e8b82913ac99ec8489142a2b07f97bfc

assistência oferecida às populações indígenas, preservando a continuidade desse serviço público essencial;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Pessoal para Provimento à Saúde Indígena, conforme estrutura de cargos e remuneração prevista no Anexo Único.

Parágrafo Único. Os benefícios, gratificações ou indenizações destinados aos profissionais desse quadro poderão ser estabelecidos ou ajustados, observando-se os limites financeiros definidos no Contrato de Gestão.

Art 2º Viabilizar a conversão do modelo de provimento de pessoal para atuação na saúde indígena, anteriormente realizado por meio de convênios com entidades da sociedade, para o modelo de Contrato de Gestão, e visando prevenir o risco de descontinuidade na assistência aos povos indígenas.

Parágrafo Único. Os profissionais a serem contratados diretamente pela AgSUS, conforme disposto no caput deste artigo, deverão estar relacionados em listagem oficial fornecida pela SESAI.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4
Resumo original: 77dd8b179a549f15c3b11e9c68f51311e8b82913ac99ec8489142a2b07f97bfc

ANEXO ÚNICO

Cargo	Jornada	CBO	Salário
Agente de Combate a Endemias	40h	5151-40	R$ 2.800,00
Agente Indígena de Saneamento	40h	5151-30	R$ 2.000,00
Agente Indígena de Saúde	40h	5151-25	R$ 2.000,00
Analista Técnico de Saúde Indígena	40h	3514-30	R$ 7.060,00
Antropólogo	40h	2511-05	R$ 7.060,00
Apoiador Técnico de Saneamento	40h	2142-60	R$ 12.002,00
Apoiador Técnico em Saúde	40h	5151-05	R$ 8.820,00
Arquiteto e Urbanista	40h	2141-25	R$ 12.002,00
Assessor Técnico Indígena	40h	4110-10	R$ 3.400,00
Assistente Administrativo	40h	4110-10	R$ 4.800,00
Assistente Social	30h	2516-05	R$ 7.060,00
Auxiliar Administrativo	40h	4110-05	R$ 2.800,00
Auxiliar de Prótese Dentária	40h	3224-20	R$ 2.200,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	3224-15	R$ 2.200,00
Biólogo	40h	2211-05	R$ 7.060,00
Bioquímico	40h	2234-15	R$ 7.060,00
Cirurgião Dentista	20h	2232-08	R$ 4.200,00
Cirurgião Dentista	40h	2232-08	R$ 8.330,00
Enfermeiro	40h	2235-05	R$ 8.330,00
Engenheiro Civil	40h	2142-05	R$ 12.002,00
Engenheiro Eletricista	40h	2142-60	R$ 12.002,00
Engenheiro Sanitarista	40h	2142-60	R$ 12.002,00
Farmacêutico	40h	2234-45	R$ 7.060,00
Fisioterapeuta	30h	2236-06	R$ 7.060,00
Geólogo	40h	2134-05	R$ 12.002,00
Médico	20h	2251-51	R$ 9.800,00
Médico	40h	2251-51	R$

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4
Resumo original: 77dd8b179a549f15c3b11e9c68f51311e8b82913ac99ec8489142a2b07f97bfc

			17.700,00
Médico Veterinário	40h	2233-05	R$ 7.060,00
Monitor de Água, Saneamento e Higiene	40h	3522-10	R$ 3.100,00
Nutricionista	40h	2237-10	R$ 7.060,00
Pedagogo	40h	2394-15	R$ 7.060,00
Psicólogo	40h	2515-05	R$ 7.060,00
Químico	40h	3111-05	R$ 7.060,00
Secretário do CONDISI	40h	4110-10	R$ 4.600,00
Supervisor de Saúde Ambiental	40h	8601-10	R$ 7.060,00
Técnico de Edificações	40h	3121-05	R$ 2.800,00
Técnico de Enfermagem	40h	3222-05	R$ 3.330,00
Técnico de Laboratório	40h	3242-05	R$ 2.800,00
Técnico de Saúde Bucal	40h	3224-05	R$ 2.800,00
Técnico Eletrotécnico	40h	3132-15	R$ 2.800,00
Técnico em Saneamento e Controle ıbiental	40h	3115-05	R$ 2.800,00
Técnico em Nutrição e Dietética	40h	3252-10	R$ 2.800,00
Técnico Químico	40h	3111-05	R$ 2.800,00
Terapeuta Ocupacional	30h	2239-05	R$ 7.060,00

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4
Resumo original: 77dd8b179a549f15c3b11e9c68f51311e8b82913ac99ec8489142a2b07f97bfc

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4
Resumo do arquivo original: 77dd8b179a549f15c3b11e9c68f51311e8b82913ac99ec8489142a2b07f97bfc
Data: 30/12/2024 16:29:07 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/c6175b88-c342-4db2-a6bd-abed261b6ea4

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
Assinou o documento
IP: 191.10.149.81
Data: 30/12/2024 16:29:06 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token